



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 13/2008

-----Acta da reunião ordinária realizada aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito.-----

-----Aos nove dias do mês de Julho de dois mil e oito, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Quaresma Pinheiro e António José Ascensão Fraga. -----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso não se encontrava presente por estar de férias, falta que foi considerada justificada. -----

-----De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

1. **Aprovação da acta anterior.**-----
2. **Período antes da ordem do dia.** -----
3. **Concessão de subsídio à Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada.** -----
4. **Ratificação da Adenda ao Protocolo de Manteigas Finicia.**-----
5. **Pedido de isenção de taxas de licenciamento formulado por Jacinto Massano Saraiva (obras apoiadas pelo PERID).** -----
6. **Assuntos tratados por subdelegação.**-----
7. **Outros assuntos.**-----

Aprovação da acta anterior.-----

-----Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído. -----

Período antes da ordem do dia.-----

-----O Senhor Presidente informou que recebeu, no dia de ontem, uma convocatória para uma reunião da COMURBEIRAS que terá lugar no dia de hoje pelas dezasseis horas; Informou os Senhores Vereadores que, a sua presença na referida reunião é importante uma vez que se irá debater, entre outros assuntos, a possível distribuição de verbas pelos projectos que foram apresentados no Plano Estratégico com vista ao QREN. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, usando da palavra, começou por referir-se aos documentos enviados pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal para a sessão extraordinária, que se irá realizar no dia 18 do corrente mês, em que conjuntamente com os documentos, recebeu uma cópia de um despacho do Senhor Presidente, datado de 18 de Abril de 2008, o qual está anexo a uma Informação Técnica sobre a “Requalificação Urbana da



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Estrada de Ligação da EM 232 à ER 338”. Quis deixar claro que o “despacho” nunca foi distribuído embora esteja junto à Informação Técnica, pelo que só teve conhecimento do mesmo nesta data, com a remessa dos documentos enviados para a Assembleia Municipal. Realçou esta questão porque se produzem afirmações que não correspondem, minimamente, à realidade as quais deram origem a atitudes que foram tomadas em relação a esta matéria. Referiu que em relação a este assunto, na última sessão da Assembleia Municipal, foi alvo de ofensa à sua honra porque fez determinadas afirmações que foram contestadas pelo Senhor Vice-Presidente. A contestação em si não o preocupa, absolutamente, nada porque as contestações em termos políticos são susceptíveis de acontecer, as respostas e as contra respostas, o conteúdo é que é completamente incorrecto. Foram feitas afirmações pelo Senhor Vice-Presidente, na Assembleia Municipal, que não correspondem minimamente à realidade. Objectivando a questão, disse que este projecto nunca tinha sido presente à reunião de Câmara Municipal e, por isso dele não tinha conhecimento. Efectivamente nunca tinha estado presente na mesa da reunião. Foi dito, na Assembleia Municipal, pelo Senhor Vice-Presidente, que o projecto tinha sido presente a reunião de Câmara e que só não foi consultado porque não quiseram. Deixou claro que foi reconhecido pelo Senhor Vice-Presidente o erro que tinha cometido e que já na rua, em frente a alguns Deputados, o Senhor Vice-Presidente pediu desculpa e referiu que, afinal, o projecto não foi presente a reunião. Assim, lamentou e deixou o seguinte protesto; o Senhor Vice-Presidente perante o reconhecimento de ter mentido não foi capaz de se retratar na frente dos Senhores Deputados da Assembleia Municipal e dizer que o Vereador Esmeraldo Carvalhinho tinha razão. Quis deixar claro que o projecto a que se refere o pedido de empréstimo que estava para discussão na Assembleia Municipal nunca foi visto pelos Vereadores da Câmara Municipal eleitos pelo Partido Socialista, na reunião de Câmara. -----

-----O Senhor Vereador António Fraga referindo-se, ainda, a esta questão afirmou que o projecto nunca foi presente a reunião de Câmara e que nunca foi discutido. Nesta altura já conhece o projecto porque, na passada quarta-feira deslocou-se à Câmara Municipal, mais precisamente ao Gabinete Técnico, onde o Senhor Eng. João Carvalhinho lhe deu todas as informações sobre o mesmo. -----

Quanto a outras questões, solicitou informação sobre um caso que há mais de um ano veio a reunião com umas fotografias de uma casa muito degradada, pertença da Senhora D. Maria da Graça Neves Ramos Lopes, residente em Sameiro, a qual se lhe dirigiu, falando no assunto, referindo que, já veio várias vezes à Câmara e que não obtém resposta. Gostaria de ser informado sobre o que se passa, concretamente, com o processo PERID. -----

Deixou o seu reparo: no passeio que vem no sentido dos Bombeiros Voluntários de Manteigas para o Centro da Vila, do lado direito, têm que ser cortados e podados os arbustos uma vez que obrigam as pessoas e, mais propriamente, os idosos a saírem do passeio para a estrada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Também verifica que depois da aplicação do herbicida, nomadamente junto à SOTAVE e noutras zonas, não é efectuada a limpeza das ervas secas e, em muitos sítios, essas ervas estão a entupir regos por onde passa água. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou a palavra para esclarecer que, em relação à intervenção do Senhor Vereador António Fraga, sobre o conhecimento do projecto pois veio à Câmara consultá-lo, não precisava de deixar mais claro que, na altura solicitou que processo viesse a reunião de Câmara devido ao facto de este órgão ter tomado atitudes que justificavam que o projecto tivesse sido presente na reunião anterior.-----

-----O Senhor Presidente sobre os assuntos apresentados referiu que, no final da reunião, irá solicitar ao Senhor Eng. João Carvalhinho que traga o projecto para ser consultado. Pediu desculpas, sinceras, pelas afirmações que não terão sido correctas nem verdadeiras. Tem de haver um pedido de desculpas quando se justifica e não tendo embora sido o autor dessas afirmações pediu as desculpas enquanto Presidente da Câmara.-----

-----O Senhor Vereador José Pinheiro informou que, quanto ao assunto da D. Maria da Graça Neves Ramos Lopes sobre a casa, a mesma esteve esta semana na Câmara com o empreiteiro para que fossem iniciados os trabalhos no âmbito do PERID.-----

Concessão de subsídio à Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada.-----

Foi presente a carta da Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada em que solicita um apoio financeiro para a realização da corrida em Montanha do Circuito dos 3 Cântaros – Manteigas – Serra da Estrela, cuja organização é da Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada.-----

Analisado o pedido a Câmara Municipal deliberou apoiar a iniciativa atribuindo um subsídio no valor de 2.500,00 €, à Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada, contribuinte nº 506 246 639, com sede em Espinho.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Ratificação da Adenda ao Protocolo de Manteigas Finicia.

Foi presente a Informação da Chefe da Divisão de Recursos e Desenvolvimento sobre a Ratificação da Adenda ao Protocolo de Manteigas Finicia, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da análise efectuada à Adenda ao Protocolo Manteigas Finicia e às alterações aos Anexos I e II, propostos pelo IAPMEI conclui-se o seguinte:

1. Adenda – as alterações propostas consistem apenas em modificações de nomenclatura (*vide* clausulas 4ª, 5ª 6ª, 9ª e 12ª) com excepção das alterações ao nº 2 da clausula 3ª e nº 2 da clausula 7ª, as quais vieram permitir o reforço, pelo Município, do valor da sua parcela na constituição do Fundo e que a percentagem da comissão seja menor que 1,25%, respectivamente;

2. Relativamente ao Anexo I verificam-se as seguintes alterações:

Nomenclatura – artigos 1º, 2º, 4º, 8º (epígrafe e nº 3), nºs 1 dos artigos 10º e 11º, nºs 1 e 5, do artigo 12º e artigo 14º;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Conteúdos:

Redacção inicial

Artigo 5º

(Condições de acesso das empresas)

- 1) Estarem concluídas e registadas nos termos da legislação em vigor ou comprometerem-se a cumprir este requisito até à data de assinatura do contrato de financiamento;
- 2) Disporem ou passarem a dispor de contabilidade organizada de acordo com o POC;
- 3) Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento;
- 4) Apresentarem a sua situação económico-financeira equilibrada;
- 5) Não tenham e não tenham tido incidentes não justificados junto de quaisquer instituições financeiras;
- 6) Possuírem a situação regularizada face à Administração Fiscal, à Segurança Social e às entidades financiadoras do Fundo;
- 7) Terem estabelecimento estável no concelho de Manteigas;
- 8) Comprometerem-se a manter afecto à respectiva actividade o investimento a realizar, bem como a manter a localização geográfica no concelho, pelo período do contrato de financiamento.

Redacção proposta

Artigo 5º

(...)

- 1) ...
- 2) ...
- 3) ...
- 4) Apresentarem a sua situação económico-financeira equilibrada e/ou financiarem o projecto com capitais próprios; (1)
- 5) ...
- 6) ...
- 7) Terem, criarem com o projecto, (1) estabelecimento estável no concelho de Manteigas;
- 8) ...

Redacção inicial

Artigo 7º

(Despesas financiáveis através do Fundo)

- 1) São apoiáveis as despesas de investimento em capital fixo indispensáveis à actividade, com excepção das referidas na alínea seguinte.
- 2) Não poderão ser objecto de financiamento através do Fundo despesas com aquisição de:
 - a) Terrenos;
 - b) Aquisição ou construção de edifícios;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- c) Veículos automóveis;
- d) Bens em estado de uso;
- e) Custos internos da empresa;
- f) Trespases, direitos de utilização de espaços ou licenças de franchise.

Redacção proposta

Artigo 7º

(Despesas financiáveis através do Fundo)

São apoiáveis através do Fundo, os projectos a realizar:

- a) Por empresas existentes, com três ou mais exercícios económicos completos, podendo nestes casos o financiamento do projecto pelo Fundo ser de até 100% do investimento; (2)
- b) Por novas empresas, ou empresas existentes mas com menos de três exercícios económicos completos, podendo neste caso o financiamento do projecto pelo Fundo ser de até 85% do investimento, e devendo o Promotor do projecto contribuir para o financiamento com um mínimo de capitais próprios correspondente a 15% do investimento. (3)

(1) aditado

(2) alterado

(3) alteração – as despesas que, na anterior redacção, eram excepcionadas, deixaram de o ser; Permite-se, também, o apoio a empresas com menos de 3 anos (até 85% do investimento)

Redacção inicial

Artigo 8º

(Apoio a conceder pelo Fundo)

- 1) Os investimentos a realizar por empresas já constituídas e em actividade serão apoiados pelo Fundo em até 100% das despesas definidas nos termos do artigo 7º e com um limite máximo de 45.000 € por projecto, sendo:
 - a) 20%, disponibilizado pelo MUNICÍPIO na forma de subsídio reembolsável sem juros;
 - b) 80%, disponibilizado pelo BANCO a uma taxa de juro preferencial (Euribor a 180 dias acrescida de um *spread* de 1,25%);
 - c) Aos custos referidos na alínea anterior e relativamente aos valores disponibilizados pelo BANCO, acresce 1,25% referente à Comissão de garantia a pagar à SGM;
- 2) Excepcionalmente e nos casos de projectos de forte conteúdo tecnológico ou diferenciação regional, os investimentos a realizar para a criação de empresas poderão ser apoiados pelo Fundo em até 50% das despesas definidas nos termos do artigo 7º e nas condições de custo referidas no número anterior;
- 3) O financiamento do restante investimento deverá ser assegurado por capitais próprios ou por outros mecanismos de apoio.

Redacção proposta

Artigo 8º

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 1) O financiamento a conceder através do Fundo é limitado a 45.000 € por projecto, e distribuído por: (4)
 - a) 20% de subsídio pelo MUNICÍPIO na forma de subsídio reembolsável sem juros;
 - b) 80%, disponibilizado pelo BANCO a uma taxa de juro preferencial (Euribor a 180 dias acrescida de um *spread* de 1,25%);
 - c) Aos custos referidos na alínea anterior e relativamente aos valores disponibilizados pelo BANCO, acresce 1,25% referente à Comissão de garantia a pagar à SGM;
- 2) Excepcionalmente e nos casos de projectos de forte conteúdo tecnológico ou diferenciação regional, os investimentos a realizar para a criação de empresas poderão ser apoiados pelo Fundo em até 50% das despesas definidas nos termos do artigo 7º e nas condições de custo referidas no número anterior; (5)
- 3) O financiamento do restante investimento deverá ser assegurado por capitais próprios ou por outros mecanismos de apoio.
- (4) limita o apoio a 45.000,00€, a todas as empresas
- (5) Aditado

Redacção inicial

Artigo 9º

(Condições de financiamento)

- 1) O financiamento a conceder pelo Fundo terá um período de reembolso mínimo de 3 anos, e um máximo de 6 anos, com o máximo de 1 ano de carência de capital;
- 2) A utilização do financiamento deverá, em regra, ser efectuada até 6 meses após a data da contratação;
- 3) As amortizações e juros serão postecipados e pagos mensalmente;
- 4) O reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida poderá ser aceite, sem que à empresa beneficiária seja cobrada qualquer comissão.

Redacção proposta

Artigo 9º

(...)

- 1) ...
- 2) ...
- 3) ...
- 4) O reembolso do Subsídio a conceder pelo Município será efectuado simultaneamente com a amortização do crédito bancário, e na mesma proporção que é indicada no artigo 8º, sendo o respectivo valor creditado pelo Banco na conta referida em 1.b) da cláusula 3ª do Protocolo. (6)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

5) O reembolso antecipado da totalidade, ou de parte do capital e do Subsídio em dívida, poderá ser aceite, sem que à empresa beneficiária seja cobrada qualquer comissão.

(6) aditado

3. Relativamente ao Anexo II verificam-se as seguintes alterações:

Nomenclatura – artigo 1º (epígrafe), nº 4, do artigo 2º, artigo 7º (epígrafe) e nº 2, do artigo 8º;

Conteúdos:

Redacção inicial

Artigo 1º

(Recepção e encaminhamento dos pedidos de apoio)

1) A recepção dos pedidos de financiamento é efectuada preferencialmente nas Associações Empresariais ACG e NERGA, na sequência da indicação/preferência de cada promotor. (7)

2) Sempre que não seja requerida outra forma, as comunicações entre os parceiros para efeitos de tratamento e gestão dos pedidos de apoio no âmbito deste Fundo serão efectuadas recorrendo ao correio electrónico, utilizando para o efeito endereços que serão fornecidos mutuamente.

3) Após a recepção (completa) do pedido de financiamento por qualquer entidade subscritora do protocolo de constituição do Fundo, esta enviará um exemplar dos elementos apresentados aos restantes PARCEIROS, no prazo máximo de 2 dias.

4) Os PARCEIROS deverão manter-se mutuamente informados sobre os pedidos de elementos ou esclarecimentos complementares que sejam remetidos às empresas.

(7) eliminado na redacção proposta

5) As respostas aos pedidos referidos no número anterior, quando não tiverem a natureza de confidencialidade, deverão ser remetidas aos restantes PARCEIROS, de forma a evitar a duplicação de pedidos.

6) Tendo em conta que a decisão de concessão do financiamento através do Fundo deverá ser unânime entre os PARCEIROS, qualquer objecção ou parecer negativo de um dos PARCEIROS deverá ser de imediato comunicado aos restantes, através das Associações Empresariais.

Redacção proposta

Artigo 1º

(Recepção e encaminhamento dos pedidos de apoio)

1) Sempre que não seja requerida outra forma, as comunicações entre os parceiros para efeitos de tratamento e gestão dos pedidos de apoio no âmbito deste Fundo serão efectuadas recorrendo ao correio electrónico, utilizando para o efeito endereços que serão fornecidos mutuamente.

2) Após a recepção (completa) do pedido de financiamento por qualquer entidade subscritora do Protocolo de constituição do Fundo, esta enviará um exemplar dos elementos apresentados aos restantes PARCEIROS, no prazo máximo de 2 dias.

3) ...



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 4) ...
- 5) ...

Redacção inicial

Artigo 5º

(Parecer das Associações Empresariais)

- 1) O parecer das Associações Empresariais incidirá sobre os seguintes aspectos:
 - a) Enquadramento do pedido nos objectivos, âmbito e actividades abrangidas (artigo 2º das Normas e Condições de Acesso);
 - b) Verificação da condição de elegibilidade dos projectos prevista no nº 5) do artigo 6º das Normas e Condições de Acesso;
 - c) Verificação das restantes condições de acesso das empresas e de elegibilidade dos projectos previstas nas Normas e Condições de Acesso, `excepção da referida no nº 5 do artigo 5º, a qual é da responsabilidade das entidades financeiras;
 - d) Apuramento do montante das despesas elegíveis, como definido no artigo 7º das Normas e Condições de Acesso.
- 2) Querendo, as Associações Empresariais poderão igualmente pronunciar-se sobre qualquer outro aspecto referente às características ou elegibilidade da empresa ou do projecto.

Redacção proposta

Artigo 5º

(...)

- 1) O parecer da ACG ou do NERGA, incidirá sobre os seguintes aspectos:
 - a) ...
 - b) ...
 - c) ...
 - d) *(Eliminada)*
- 2) ...

Conclusões

Face ao exposto sou de parecer que a adenda e as alterações propostas reúnem condições para serem aprovadas e assinados os respectivos documentos.

Atendendo a que a próxima reunião da Câmara Municipal ocorrerá apenas em 9 de Julho e caso haja urgência na assinatura dos documentos, informo que os mesmos depois de assinados deverão ser ratificados pela Câmara Municipal, nessa reunião, de acordo com o disposto no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

É tudo quanto me cumpre informar.

À consideração superior.”

Analisada a adenda ao Protocolo foi deliberado pela Câmara Municipal ratificá-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A ratificação fica condicionada ao esclarecimento do nº 2 do artigo 8º ou, então, à sua alteração. Para não haver atrasos o Protocolo poderá ser assinado desde já com esta condicionante. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Pedido de isenção de taxas de licenciamento formulado por Jacinto Massano Saraiva (obras apoiadas pelo PERID).

Foi presente o pedido de isenção de taxas previstas no Regulamento Municipal, relativas ao Processo nº 23/2008, de Jacinto Massano Saraiva, apresentando para os efeitos a Declaração de IRS do ano de 2006.-----

Considerando que o pedido de enquadra no âmbito do que já foi deliberado em reunião de Câmara realizada em 25 de Julho do corrente ano: “aos Municípios que tenham rendimento mensal per capita igual ou inferior a €250,00 (duzentos e cinquenta euros) lhes seja conferida a isenção de taxas de licenciamento, caso seja solicitada”, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, isentar de taxas previstas no Regulamento Municipal o processo referenciado do Município Jacinto Massano Saraiva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Assuntos tratados por subdelegação. -----

----- Foi presente a relação nº 12/08 do acto praticado por delegação do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Foi presente a relação nº 11/08 dos actos praticados por subdelegação do Senhor Vereador José Pinheiro. -----

Outros assuntos.-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da reunião havida no dia 27 de Junho, por solicitação das Estradas de Portugal, em que esteve presente o seu Vice-Presidente. Tendo sido distribuída a acta da reunião. Informou que foram tratados os assuntos da beneficiação da EN 338 entre Manteigas e Piornos; beneficiação da EN 232 entre Manteigas e Gouveia e a construção de um novo troço de ligação para à A23 através de Valhelhas e a EN 18, até ao nó de Benespera.-----

Em termos de compensação por não haver túneis a passar por Manteigas o Senhor Presidente informou que não pode considerar as beneficiações apontadas, como compensação uma vez que estas já deveriam ter sido executadas há muitos anos e que mais nada adiantou uma vez que se aguarda a marcação da audiência, pedida ao Senhor Primeiro Ministro para apresentação do processo da construção dos Túneis da Serra da Estrela, de que não se deve desistir.-----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que deve o Senhor Presidente continuar a manter a posição da construção dos Túneis e que contará sempre com o apoio dos Vereadores sobre esta matéria, como já foi transmitido. Quanto às propostas das Estradas de Portugal elas não são mais do que uma obrigação dessa Entidade, como foi referido pelo Senhor Presidente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Eng. João Carvalhinho apresentou e prestou os esclarecimentos necessários sobre o projecto da “Requalificação Urbana da Estrada de Ligação da EM 232 à ER 338”. -----

Finanças Municipais.-----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de trinta e dois mil quatrocentos e sete euros e setenta e três cêntimos (32.407,73 €). -----

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das quinze horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Secretário do Presidente que a redigi.-----
